

**FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA
CURSO DE DIREITO
CRISTIANE MARIA DE ARAUJO SILVA**

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CASO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

**RUBIATABA/GO
2017**

CRISTIANE MARIA DE ARAUJO SILVA

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CASO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Monografia apresentada como requisito parcial
à conclusão do curso de Direito da Faculdade
Evangélica de Rubiataba, sob orientação da
professora Marilda Ferreira Machado Leal.

**RUBIATABA/GO
2017**

CRISTIANE MARIA DE ARAUJO SILVA

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CASO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Monografia apresentada como requisito parcial
à conclusão do curso de Direito da Faculdade
Evangélica de Rubiataba, sob orientação da
professora Marilda Ferreira Machado Leal.

MONOGRAFIA APROVADA PELA BANCA EXAMINADORA EM __ / __ / ____

Especialista Marilda Ferreira Machado Leal
Orientadora _____
Professor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Especialista Dyogo Henrique Barnabé Tinoco
Examinador _____
Professor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Mestra Gloriete Marques Alves Hilário
Examinadora _____
Professor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Dedico esta monografia à minha família e amigos pelo apoio no ápice do desespero e pela compreensão durante essa jornada. Que Deus os abençoe!

AGRADECIMENTO

Ao meu querido esposo Celomar pelo carinho, compreensão e cuidado, sou grata por toda a contribuição essencial para a concretização desse trabalho, sem ele não teria forças para concluir.

Aos meus três filhos, Isabella, Isadora, Celomar Filho, pelo incentivo e apoio emocional, os quais firmam a minha estrutura.

Agradeço também a minha orientadora Marilda Leal, que foi extremamente importante com todo seu conhecimento, dedicação e paciência para a conclusão desse curso.

E às demais amigas de sala que sempre me apoiaram e incentivaram a seguir nessa jornada universitária e de certa forma suas histórias e caminhos para chegar até aqui me motivaram e incentivaram de uma forma positiva.

RESUMO

O presente trabalho monográfico trata da contratação de serviços temporários pela administração pública e, teve como motivação a busca pela compreensão das numerosas contratações sem concurso que acontecem no âmbito administrativo, além de verificar se tais contratações correspondem ao permissivo disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. Na elaboração do trabalho utilizamos o método indutivo, com o fito de alcançar metas mais próximas da realidade ao visualizar o entendimento doutrinário sobre o trabalho temporário e comparar com a legislação e jurisprudências do Tribunal do Estado de Goiás. Na pesquisa documental foram utilizados leis, sentenças, jurisprudências e pareceres, enquanto na pesquisa bibliográfica utilizamos livros, artigos e sites da internet. A contratação temporária pode ser admitida somente em circunstâncias de caráter emergencial, possibilidade que é facultada pela Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, artigo 2º da Lei Federal n. 8.7455/93, e a Lei Nº 13.664, de 27 de julho de 2000 do Estado de Goiás. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás.

Palavras-chave: Administração Pública. Constituição Federal. Contratos Temporários.

ABSTRACT

This monographic project deals with the contracting of temporary services by the public administration and had as motivation the search for the understanding of the numerous hirings without tender that happen in the administrative scope, besides verifying if these contractions correspond to the permissive disposed in the subsection IX of article 37 of the Federal Constitution. In the elaboration of the project we used the inductive method, in order to reach goals closer to reality by visualizing the doctrinal understanding about temporary work and comparing with the legislation and jurisprudence of the Court of the State of Goiás. With the documental research, it was used sentences, jurisprudence and opinions, while the bibliographic research we used books, articles and internet sites. Temporary hiring may be admitted only in emergency circumstances, a possibility that is provided by the Federal Constitution, in article 37, item IX, article 2 of Federal Law n. 8,7455 / 93, and Law No. 13,664 of July 27, 2000 of the State of Goiás, It provides for contracting for a fixed period to meet the temporary need for exceptional public interest, pursuant to art. 92, item X, of the Constitution of the State of Goiás .

Keywords: Public administration. Constitutional principles. Temporary Services.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.- artigo

CF- Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

Inc. – inciso

p. – página

n. – número

nº- número

STF- Supremo Tribunal Federal

TJ-GO- Tribunal de Justiça de Goiás

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	09
2. A INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO	11
2.1 CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11
2.2 OS PRINCÍPIOS BASILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13
2.3 A INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO	17
2.3.1 ESPÉCIES DOS AGENTES PÚBLICOS	18
2.3.1.1 AGENTES POLÍTICOS	19
2.3.1.2 AGENTES ADMINISTRATIVOS	20
2.3.1.3 AGENTES HONORÍFICOS	21
2.3.1.4 AGENTES DELEGADOS E AGENTES CREDENCIADOS	21
3. A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	23
3.1 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	23
3.2 CONCEITO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	24
3.3 CONTRATO TEMPORÁRIO SEGUNDO A LEI 8.745/ 1993	26
3.4 CONTRATO TEMPORÁRIO SEGUNDO A LEI 13.664/ 2000.....	29
4. REFLEXOS DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	32
4.1 DIREITOS E GARANTIAS NOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS	32
4.2 DO FORO COMPETENTE PARA JULGAR AS LIDES ENTRE TRABALHADOR TEMPORÁRIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	34
4.3 DA NULIDADE DOS CONTRATOS	36
4.4 POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL DO TRIBUNAL DO ESTADO DE GOIÁS SOBRE O CONTRATO TEMPORÁRIO PREVISTO NA LEI 13.664/2000.....	39
4.5 POSICIONAMENTOS DO STF QUANTO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	42
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	47